



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N° 422 DE 27 DE MAIO DE 2003

Denomina Oficialmente de José de Lourdes Carneiro, a praça que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ DE LOURDES CARNEIRO**, a praça situada na localidade de Mutuca, Distrito de Patriarca neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2003.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

